



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

### REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE COMPRA

Considerado a necessidade de aquisição de materiais esportivos relacionados na Lista 02 em atendimento ao Termo de Execução n. 1/2021, parceria firmada entre a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco e o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC oriundo do Convocatório n. 09 - Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos - MEE, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC - Comitê Brasileiro de Clubes;

Considerando a Aprovação dos atos que antecedem o processo de compras pelo Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, inclusive quanto ao descritivo dos itens e procedimento realizado para a pesquisa de preços a qual parametrizou os preços de referências;

Considerando que foram observados os princípios constitucionais a garantir a escolha da proposta mais vantajosa, sendo precedido de planejamento adequado a nortear o processo de compras;

Considerado as justificativas, bem como os documentos instrutórios e comprobatórios apresentados pela parte técnica, autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente, nos termos e fundamentos que seguem:

#### 1.OBJETO:

A presente requisição destina-se a solicitação de abertura de processo licitatório destinado para aquisição de materiais esportivos relacionados na Lista 02 em atendimento ao Termo de Execução n. 1/2021 que tem por objeto a descentralização de recursos visando o apoio financeiro para aquisição de materiais esportivos necessários ao desenvolvimento desportivo, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, conforme disposições contidas no Ato Convocatório n. 09 - Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos - MEE, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC - Comitê Brasileiro de Clubes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quant	Und.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Und	Massageador para pernas (joelhos), (igual, similar ou superior Max Recovery) 3 tipos de vibração com sequencias variáveis; Ajuste de níveis de temperatura; Controle digital de calor e vibração; Tecido Neoprene (Isolante térmico, muito resistente e elástico); Portátil; Sequencias de tempo para um tratamento personalizado.	2.044,50	2.044,50
2	1	Unidade	Pistola de liberação (igual, similar ou superior a Phoenix), mínimo de 03 velocidades, mínimo de 05 ponteiras, conexão bluetooth, bateria de ion de	3.093,25	3.093,25



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

Item	Quant	Und.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
			litio de mínimo de 30 hz, carregador bivol.		
3	1	Conjunto	Bota pneumática, (igual, similar ou superior a Recovery) Tamanho Grande, Inclui unidade de controle, mangueiras, fonte de alimentação, acessórios de duas pernas G; Aplicativo habilitado para tecnologia Bluetooth; Potência de 12 V de tensão e bateria recarregável de ions de litio; Configurações personalizáveis de tempo, pressão e zona; Recurso Zone Boost; Material durável.	11.200,00	11.200,00
4	1	Par	Aro de basquete - frontal e lateral Aro de basquete 180°, marca Pequita, anel multidirecional tipo breakaway, padrão para o super sam, sam 325 e sam 245, padrão de competição de alta classe FIBA, mecanismo de travação positivo ajustável, o aro rompe tanto na frente como lateralmente, sem ganchos para fixar a rede. Número de alças para redinha com 12 pontos de fixação.	453,33	453,33
5	18	Unidade	Bola de Basquete Penalty 7.8 Crossover. Bola de Basquete Oficial do NBB, tamanho 7.8, 100% microfibra, circunferência aproximada de 74,9 a 78 cm e peso aproximado de 567 a 650 g.	472,50	8.505,00
6	20	Unidade	Bola de Basquete – Masculino. Bola de basquete da marca Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 1000 tamanho 7 - masculina. - mínimo 6 bolas.	457,50	9.150,00
7	12	Unidade	Bola de Basquete – Feminino. Bola de basquete Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 1000 tamanho 6 - feminina. – mínimo 6 bolas.	457,00	5.484,00
8	2	Unidade	Prancheta Tática Basquete. Prancheta com caneta e material em PDF dupla face, conta com peças de ímãs, que simulam os jogadores e bola. Acompanha: apagador, caneta, ímãs, rascunho. ESPECIFICAÇÕES: Pasta Prancheta Magnética Tática. Jogadores numerados; Bola magnética; Caneta (pincel atômico) com apagador; Bloco timbrado para rascunho.	200,00	400,00
9	2	Par	Rede para aro de basquete. Rede de aro de basquete, trançada artesanalmente em algodão cru de 6mm. Possui 12 alças conforme regra da FIBA. Possui 45 cm de comprimento e possui alças reforçadas.	102,50	205,00



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

Item	Quant	Und.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
10	120	Conjunto	<p>Uniforme de Competição - Conjunto masculino.</p> <p>Uniforme de jogo (regata + short/calção/Bermuda) Modelagem masculina, Regata e calção em Tecido tipo dryfit com poliamida ou similar, cor sólida (até 3 cores), gola v ou equivalente e impressão em sublimação.</p> <p>Regata em Tecido tipo dryfit com poliamida ou similar, cor sólida (até 3 cores), gola V ou equivalente e impressão em sublimação.</p> <p>Calção em tecido cotton lycra ou similar e impressão em sublimação.</p> <p>OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube. "Tamanho P, M, G, GG e EXG Numeração: 04 a 18. O Uniforme será nas principais cores do Clube: Azul, Vermelha e Branca, sendo possível ter as cores pretas e cinza."</p>	89,00	10.680,00
11	135	Conjunto	<p>Uniforme de Treino – Conjunto masculino. Conjunto composto por uma camiseta regata dupla face e uma bermuda de basquetebol com elástico e ilhós para utilização no treinamento. Confeccionadas em dry, 100% poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes no uniforme. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual.</p> <p>"Tamanho P, M, G, GG e EXG. O Uniforme será nas principais cores do Clube: Azul, Vermelha e Branca, sendo possível ter as cores pretas e cinza."</p>	118,00	15.930,00
12	20	Unidade	<p>Uniforme de Competição - Camiseta de aquecimento. Camiseta de aquecimento meia manga confeccionadas em algodão e poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes na camiseta. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual.</p> <p>"Tamanho P, M, G, GG e EXG O Uniforme será nas principais cores do Clube: Azul, Vermelha e Branca, sendo possível ter as cores pretas e cinza."</p>	54,67	1.093,40
13	70	Conjunto	<p>Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino. Camisa polo meia manga para passeio confeccionadas 100% algodão. Com aplicação de até 6 marcas diferentes na camisa e calça fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos</p>	50,00	3.500,00



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

Item	Quant	Und.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
			laterais e traseiro. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. "Tamanho P, M, G, GG e EXG. O Uniforme será nas principais cores do Clube: Azul, Vermelha e Branca, sendo possível ter as cores pretas e cinza."		
14	20	Conjunto	Uniforme de Competição - Conjunto Comissão Técnica. Camisa polo meia manga confeccionada 100% algodão. Com aplicação de até 6 marcas diferentes na camisa, calça fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais com zíper. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. "Tamanho P, M, G, GG e EXG. O Uniforme será nas principais cores do Clube: Azul, Vermelha e Branca, sendo possível ter as cores pretas e cinza."	110,00	2.200,00
15	20	Conjunto	Uniforme de Treino - Conjunto Comissão Técnica. Camiseta meia manga confeccionadas em algodão e poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes na camiseta, bermuda fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, bolso nas laterais com zíper. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. "Tamanho P, M, G, GG e EXG. O Uniforme será nas principais cores do Clube: Azul, Vermelha e Branca, sendo possível ter as cores pretas e cinza."	105,00	2.100,00
16	70	Conjunto	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto de moletom masculino. Moletom masculino composto por moletom com capuz e laterais e calça com bolsos laterais. Fabricado em algodão e poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes no agasalho. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. "Tamanho P, M, G, GG e EXG. O uniforme será nas principais cores do Clube: Azul, Vermelha e Branca, sendo possível ter as cores pretas e cinza."	262,50	18.375,00
17	40	Conjunto	Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho masculino. Agasalho masculino composto por jaqueta com zíper e bolsos laterais e calça com bolsos laterais. Fabricado em poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes no agasalho. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual.	273,75	10.950,00



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

Item	Quant	Und.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
			"Tamanho P, M, G, GG e EXG. O uniforme será nas principais cores do Clube: Azul, Vermelha e Branca, sendo possível ter as cores pretas e cinza."		
18	50	Unidade	Uniforme de Treino - Colete. Coletes para treino fabricado 100% em Poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes no colete. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. "Tamanho P, M, G, GG e EXG. O uniforme será nas principais cores do Clube: Azul, Vermelha e Branca, sendo possível ter as cores pretas, cinza, laranja e amarela em alguns itens, como coletes de treinamento."	29,00	1.450,00
19	1	Unidade	Fita de Suspensão Fita de suspensão de uso funcional de aproximadamente 3m x 25mm e fabricada em 100% de poliéster.	180,00	180,00
20	1	Unidade	Wall Ball 18 Kg Wall Ball de 18 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	386,33	386,33
21	1	Unidade	Wall Ball 14 Kg Wall Ball de 14 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	356,67	356,67
22	3	Unidade	Wall Ball 6 Kg Wall Ball de 6 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	339,67	1.019,01
23	3	Unidade	Wall Ball 4 Kg Wall Ball de 4 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	313,00	939,00
24	3	Unidade	Caixa Térmica Caixa isotérmica com ou sem rodas, com capacidade em litros variada para armazenamento de gelo. Capacidade mínima de 10 litros.	150,00	450,00
25	2	Unidade	Jarra/Galão Térmica. Jarra/Galão isotérmico com capacidade em litros variada para armazenamento de água e isotônico. Capacidade de litros 20 L.	350,00	700,00
26	1	Unidade	Quadro Tático com tripé, caneta ou uso de imã, tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. Quadro	952,50	952,50



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

Item	Quant	Und.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
			Tático Magnético de Basquete com Tripé fabricado em MDF com acabamento reforçado em Alumínio. Possui tripé retrátil e com sistema de engate rápido. Acompanham o produto uma caneta com sistema de limpeza a seco e também imãs que simulam jogadores e bola, permitindo duplo sistema de demonstração. Acompanha o quadro uma bolsa em Nylon reforçada e um estojo para caneta e imãs. Produto desenvolvido para profissionais. Características: Duas opções para demonstrações num mesmo quadro, através de caneta ou imã. Caneta com sistema de limpeza a seco. Imãs que simulam os jogadores e a bola. Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. Dimensões aproximadas: 51 cm x 85 cm (L X A) Altura montado: 1,60 m Peso aproximado: 7,8 kg Acompanha bolsa em nylon super resistente com dois compartimentos laterais e um estojo para a caneta e os imãs.		
27	100	Rolo	Bandagem Rígida Adesiva Athletic Tape. Rolo de bandagem rígida adesiva athletic Tape igual, similar ou superior à marca Cramer 950. Puros Tape.	69,00	6.900,00
28	30	Rolo	Bandagem em espuma. Rolo de bandagem em espuma igual, similar ou superior à marca Cramer.	53,50	1.605,00
29	2	Unidade	Bolsa de gelo com suporte grande. Bolsa para aplicação de Gelo ou Calor (água quente) para tratamentos preventivos ou regenerativos de lesões musculares. Capacidade de 2 litros. Produto com suporte em neoprene elástico para acomodação junto ao corpo.	100,00	200,00
30	10	Unidade	Spray de álcool 70%. Spray contendo álcool Isopropílico 70%.	30,00	300,00
					<b>120.801,99</b>

### 1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS MATERIAIS QUE CONTÉM INDICAÇÃO DE MARCA:

Quanto a indicação de marca na descrição de alguns materiais esportivos, justificamos e informamos que as descrições dos materiais são previamente estabelecidas pela lista ofertada pelo CBC – Comitê Brasileiro de Clubes e não pode ser alterada, posto que as marcas indicadas são reconhecidas e/ou homologadas pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídas.



## **Associação Basquetebol Arte de Pato Branco**

### **2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA, MODALIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO, TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DISPOSIÇÃO LEGAL:**

2.1 - O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes - CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2 - O processo licitatório obedecerá a modalidade Pregão Eletrônico, conforme dispõe o Art. 19 da Instrução Normativa - CBC n. 05 de 01 de outubro de 2020, devendo ser do tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço por item, facultando as empresas a participação em quantos itens forem de seu interesse, o qual será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e demais condições estabelecidas no ato convocatório.

2.3 - A operacionalização do processo licitatório se dará por meio do Sistema na página eletrônica BBMNet - Bolsa Brasileira de Mercadorias <https://www.bbmnet.com.br/>.

2.4 - A etapa de lances da sessão pública será realizada no modo de disputa aberto.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - O processo de aquisição baseia-se na parceria firmada entre a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco e o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 - O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente na Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.

3.3 - Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.

3.4 - Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 - Em consonância com essa disposição legal, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 - De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 - Assim, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

3.8 - Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco recebeu recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, e deverá realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 - Dessa forma, originou-se a presente requisição para abertura de processo licitatório de compra, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos necessários ao desenvolvimento desportivo, discriminados neste documento, que serão destinados e disponibilizados aos atletas em formação permanente na Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, em atendimento ao Termo de Execução n. 1/2021 que tem por objeto a descentralização de recursos visando o apoio financeiro para a aquisição de materiais esportivos necessários ao desenvolvimento desportivo, conforme disposições contidas no Ato Convocatório n. 09 - Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos - MEE, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.

3.10 - Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente e justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais esportivos.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste certame:

a) Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido (indicado em contrato social e/ou documento equivalente) e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

4.1 - **Não** poderão participar deste certame:

a) Proponentes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Proponentes que possuam em seus quadros empregados ou dirigentes vinculados ao Clube;

c) Proponentes que possuam em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes ou ex-Conselheiros do Clube até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão/afastamento da função;

d) Proponentes que possuam em seus quadros sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados do Clube.

e) Proponentes que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação, exceto empresas que em recuperação judicial, apresentem, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

f) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

g) Proponentes declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública, com o Comitê Brasileiro de Clubes ou com Clube enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida suas reabilitações;

h) Proponentes cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

- i) Cooperativas de mão de obra, conforme art. 5º da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- K) Empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRUAL:

5.1 - O contrato de fornecimento terá validade de 120 dias contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

### 6. ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - O objeto deverá ser entregue junto a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, endereço: Rua Tocantins, n. 1394, Baixada, CEP 85.505-140, em Pato Branco – PR, em remessa única, constando toda a quantidade contratada, observando o prazo máximo de:

6.1.1 - 20 dias para os itens 01 ao 09; e 19 ao 25, contados da assinatura contratual e notificação de solicitação de entrega;

6.1.2 - 30 dias para os itens 10 ao 18 (uniformes), contados da assinatura contratual e notificação de solicitação de entrega.

6.1.2.1 - A quantidade de cada tamanho dos uniformes será encaminhada quando da notificação de solicitação de entrega das peças. As peças de uniformes deverão ter etiqueta identificando o nome da empresa, tamanho, composição e instruções de conservação, devendo ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na parte externa da embalagem o tamanho da respectiva peça.

6.3 - Quando da entrega do material, a contratada deverá contatar o gestor do contrato, Sr. *Paulo Vicente Sfefani*, telefone: 46 9922-4040, solicitando o agendamento da entrega do material, observando o prazo máximo de entrega acima estabelecido.

6.4 - Para os itens 10 ao 18 (uniformes), em que será necessário a impressões de logomarcas, o Clube encaminhará juntamente com a notificação de solicitação de entrega, a arte de cada item solicitado, não podendo ser alterada sem autorização prévia.

6.5 - Quando da entrega do material, a contratada deverá contatar o gestor do contrato, Sr. *Paulo Vicente Sfefani*, telefone: 46 9922-4040, solicitando o agendamento da entrega do material, observando o prazo máximo de entrega acima estabelecido.

6.6 - Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na proposta de preços e posterior termo de contrato assinada entre as partes.

6.7 - Os materiais deverão estar de acordo com as características apresentadas na proposta de preços; condições de prazo e local pré-estabelecidos. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

6.8 - A Associação Basquetebol Arte de Pato Branco poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material caso não atendam as especificações exigidas, sendo que a contratada obrigatoriamente, deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer tipo de ônus à contratante.

6.9 - Verificação das conformidades com a quantidade requisitada, especificações aderentes aos termos contratuais e análise do item considerando os mesmos critérios da apresentação da amostra,



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

considerando ainda o comparativo das amostras enviadas e aprovadas da contratante, quando for o caso.

6.10 - É vedado à contratada transferir as obrigações assumidas do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte.

6.11 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.12 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.13 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.14 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.15 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.16 - Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

6.17 - Recebimento definitivo: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada sua qualidade e o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

6.18 - O recebimento definitivo dar-se-á mediante emissão do termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

6.19 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

São obrigações da Contratante:

7.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

7.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de colaborador especialmente designado;

7.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6 - O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

8.1 - Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

8.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

8.8 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor materiais, objeto da licitação.

8.9 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 9. SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

### 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

### **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

11.1 - Fica designado pelo Clube o Sr. *Paulo Vicente Sfefani* para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

11.3 - O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. PAGAMENTO:**

12.1 - O pagamento será realizado até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. A nota fiscal apresentada pela empresa deverá constar todos os dados do processo licitatório e contrato.

12.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos bens adquiridos.

12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

12.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6 - É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

12.7 - Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso injustificado.

### **13. REAJUSTE DE PREÇOS:**

13.1 - Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos adquiridos.



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

### 14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Em decorrência da baixa complexidade dos materiais a ser adquiridos pelo Clube, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 15. DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração a Contratada que:

15.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 - Cometer fraude fiscal.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 - Multa moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;

15.2.3 - Multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 - Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

15.2.6 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.3 - As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 - Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

15.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

15.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

15.8 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 - O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

### **16. DOCUMENTO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRA:**

16.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

16.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da aquisição não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3. Para diligência ou esclarecimento, o Pregoeiro poderá convocar o Proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, ou via e-mail, estabelecendo prazo de 2 HORAS para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

16.3.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **CATÁLOGOS, FOLHETOS OU SIMILARES**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.3.2 Também serão aceitas declarações do fabricante dos equipamentos quando as características técnicas não constarem em catálogos/manuais.

16.3.3 O manual do usuário deve estar no idioma português do Brasil; outras documentações devem estar, preferencialmente em Português do Brasil, sendo aceito como idioma alternativo apenas o Inglês; caso contrário, deve ser apresentada tradução juramentada.

16.3.4 Serão considerados catálogos indicações do sítio dos fabricantes na internet, desde que seja possível a verificação do modelo/código do produto informado na proposta.

16.3.5 Não serão considerados catálogos documentos criados pela licitante, e que sejam mera cópia de imagens da internet com a especificação descrita no Edital.

16.3.6 Após a análise do documento, o mesmo não será devolvido à proponente, o qual será anexado ao processo licitatório.

**16.4. OS PROPONENTES CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO LUGAR PARA OS ITENS 10 AO 18 (UNIFORMES) SERÃO CONVOCADAS PELA PREGOEIRA, ATRAVÉS DE MENSAGEM**



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

**ELETRÔNICA NO SISTEMA OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (CHAT) PARA ENCAMINHAR UMA AMOSTRA** personalizada de cada numeração (ex: 1 unidade de amostra P, 1 unidade de amostra M e assim sucessivamente ou outra forma acordada entre as partes), correspondente ao item que venceu provisoriamente, que será analisada por comissão designada pelo Clube.

16.5 - As amostras deverão ser recebidas pela Associação Basquetebol Arte de Pato Branco diretamente para a Rua Tocantins, n. 1394, Baixada, CEP 85.505-140, em Pato Branco – PR, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação por parte da Pregoeira e equipe de apoio via CHAT do sistema operacional do pregão eletrônico.

16.6 - As amostras serão analisadas por uma Comissão Especial designada pelo Clube, que avaliará os itens de forma objetiva os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: corte da peça, gola, mangas, punho, zíper, qualidade do corte e costura, acabamento externo e interno, cores, qualidade do tecido, tamanho adequado das serigrafias, tamanho adequado da peça.

16.7 - Por meio de mensagem via chat no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes.

16.8 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem via CHAT no sistema operacional do pregão eletrônico.

16.9 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e recusa pela Comissão Especial, a proposta do Proponente será recusada.

16.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, podendo ainda ser solicitado demais informações complementares necessárias.

16.11 - Os exemplares colocados à disposição da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

16.12 - Após a análise da amostra, a mesma não será devolvido à proponente, o qual será utilizada para comparativo no ato da entrega definitiva dos itens.

### **17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A habilitação dos licitantes deverá ser aferida por intermédio dos documentos:

17.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



## Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

17.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

17.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

b) As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.

17.4 - Para os casos em que for aplicável, deverá ser conferido tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

17.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do clube.



## **Associação Basquetebol Arte de Pato Branco**

17.7 - As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito e demais documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS OS ITENS CUJO VALORES ESTEJAM ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL, salvo se devidamente fundamentado nos autos do certame.

18.2 - Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

18.3 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

### **19. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS:**

O fiscal e gestor dos contratos de fornecimento, a ser firmado com as empresas declaradas vencedoras do certame, declara estar ciente das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação, afirmando plena concordância com as condições aqui estabelecidas.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2023.

---

**Paulo Vicente Sfefani**  
**Gestor e Fiscal dos Contratos**

---

**Giacomoni Missio da Silva**  
**Presidente da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco**